



## Resposta à interpelação escrita da Deputada à Assembleia Legislativa Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Song Pek Kei, de 18 de Outubro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 19/E9/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Outubro de 2013:

I. O Governo da RAEM tem dado particular atenção à questão do aperfeiçoamento da actividade de coordenação legislativa. Para otimizar o mecanismo de coordenação legislativa, o Governo irá continuar a proceder à sua avaliação a nível do regime, do procedimento e da colaboração entre os serviços públicos, em ordem a elevar incessantemente a qualidade das propostas de lei e a eficiência da produção normativa.

Desde o retorno de Macau à Pátria, o Governo da RAEM tem promovido os trabalhos de reforma jurídica em direcção da modernização do direito e da harmonização do direito com a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

comunidade internacional, assim como se tem empenhado na produção normativa de diplomas relativos à vida da população e à economia. Com o esforço conjuntamente envidado pela Assembleia Legislativa e o Governo da RAEM, entre 20 de Dezembro de 1999 e 26 de Novembro de 2013, foram aprovadas 199 leis, representando uma média anual de 14 leis nos 14 anos volvidos após a Reunificação, com 62 leis sobre a vida da população e 49 atinentes à economia, ocupando em conjunto 55.8% do total de leis aprovadas.

Para o ano de 2014, o Governo da RAEM submeteu à Assembleia Legislativa 7 propostas de lei:

1. Alteração à Lei n.º 5/2003 relativa à autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau
2. Prevenção e controlo do ruído ambiental
3. Garantia de créditos emergentes das relações de trabalho
4. Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial



5. Alteração ao regime aplicável à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais

6. Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos

7. Regime de Previdência Central Não Obrigatório

Das propostas de lei elencadas, regulam aspectos da vida da população e da economia as que constam dos pontos 1, 2, 3, 5 e 7, sendo as propostas referidas nos pontos 4 e 6 respeitantes, respectivamente, ao cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais e ao regime jurídico da função pública.

Para além do plano legislativo para o ano de 2014, os serviços de cada área irão acompanhar o andamento de outras leis relativas à vida da população e à economia, como o Regime Jurídico da Administração das Partes Comuns do Condomínio, que oportunamente entrarão em processo legislativo, em função do grau de maturidade das mesmas.

II. Em face do aumento e diversificação das aspirações a todos os níveis, fruto do contínuo crescimento económico e desenvolvimento social de Macau, o Governo da RAEM tem



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

procedido incessantemente à avaliação e à promoção do aperfeiçoamento dos diplomas legais, em linha com as necessidades decorrentes do desenvolvimento da sociedade. Refira-se, a título exemplificativo, que o Governo da RAEM deu início, em 2008, aos trabalhos de avaliação e revisão da Lei de Terras e da respectiva legislação complementar, aquela já em vigor há 30 anos, tendo sido realizadas duas rondas de consulta ao público sobre o texto do diploma revisto. Após aprovação na generalidade em Janeiro pelo plenário da Assembleia Legislativa, a proposta de lei foi discutida na especialidade durante mais de meio ano, período durante o qual o Governo da RAEM e a Assembleia Legislativa procederam, em colaboração, à análise pormenorizada do articulado e, com a auscultação de diferentes opiniões da comunidade, foi concluída uma nova versão da proposta de lei, após discussão, investigação e comparação com outros diplomas legais. A proposta de lei foi aprovada na especialidade pela Assembleia Legislativa em meados de Agosto e entrará em vigor no dia 1 de Março de 2014.

O Governo da RAEM irá continuar a intensificar a participação e o apoio dos serviços jurídicos na actividade legiferante, nomeadamente, através da manutenção de uma boa coordenação e comunicação com outros serviços, prestando o necessário apoio técnico-jurídico no âmbito do processo legislativo ou até



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
法律改革及國際法事務局  
Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional

participando directamente na actividade legiferante dos projectos legislativos, por forma a elevar a qualidade das propostas de lei e a eficiência da produção normativa.

Quanto aos trabalhos legislativos a médio-longo prazo, o Governo da RAEM irá elaborar projectos em preparação ou em estudo consoante o desenvolvimento social e integrá-los no plano legislativo anual em função do respectivo grau de maturidade. De ora em diante continuaremos a avaliar e a otimizar os resultados dos trabalhos.

A Directora da Direcção dos  
Serviços da Reforma Jurídica e do  
Direito Internacional

Chu Lam Lam  
10 de Dezembro de 2013